

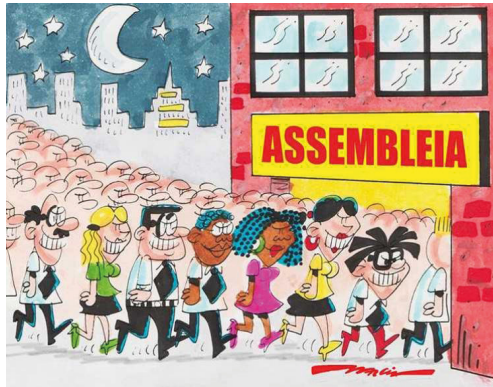
## HOJE TEM ASSEMBLEIA NO SINDICATO

A participação dos bancários e bancárias de Itabuna e região é muito importante na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório do Sindicato, hoje (19), a partir das 18h.

Na pauta, consta:

a) Comunicar à categoria que em decorrência da extinção da contribuição sindical obrigatória a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados da Bahia e Sergipe não continuará prestando assistência jurídica aos bancários perante o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

b) Apreciar Convênio Firmado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados da Bahia e Sergipe, representando este Sindicato e a categoria profissional dos bancários de nossa base territorial, com base na alínea "a" do artigo 2º do seu estatuto, com os advogados Melo e Isaac Advogados Asso-



ciados, para acompanhamento dos processos judiciais dos bancários perante o TRT da 5ª Região, com ônus para os bancários, uma vez que com a extinção da contribuição sindical obrigatória, a Federação ficou sem recursos para custear o pagamento dos advogados que atuam na segunda instância;

c) O convênio abrange todos os processos que tramitaram ou venham tramitar no TRT da 5ª Região a partir de 01/02/2018.

**Contamos com a presença de todos (a)!**

## SINDICATO SE REÚNE COM FUNCIONÁRIOS DO BRADESCO

Diretores do Sindicato e da Federação dos Bancários da Bahia e Sergipe se reuniram na manhã de ontem (18) com os funcionários do Bradesco para discutir sobre a Campanha Salarial de 2018.

O encontro que foi realizado na Agência 239, Centro, serviu para ter um diálogo mais próximo da categoria e informar que esta campanha salarial será uma das mais difíceis por conta da Reforma Trabalhista, aprovada no ano passado pelo governo, e que restringe os direitos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

"O movimento sindical busca nessa campanha a manutenção dos nossos direitos que foram duramente conquistados ao longo dos anos. A premissa, agora, é de união de toda a categoria, pois só com a unidade é que conseguiremos sair vitoriosos desta



campanha salarial", afirmou Paulo Eduardo, vice-presidente do Sindicato.

Até o momento, os banqueiros não assinaram o pré-acordo que garante a ultratividade da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) válida até 31 de agosto. Haverá nova rodada de negociação sobre saúde e condições de trabalho hoje (19), em São Paulo.

### PLANTONISTAS DE HOJE

**Manhã: AMAURY**

**Tarde: LIAMARA**

## TRABALHADORES DESPROTEGIDOS SEM SINDICATO



Um dos prejuízos da reforma trabalhista, em vigor desde novembro passado, é o fim da obrigatoriedade da homologação das rescisões nos sindicatos para contratos com duração superior a um ano. O trabalhador fica totalmente desprotegido e corre risco de ser lesado e ter direitos desrespeitados na hora da demissão.

A nova lei trabalhista retira dos sindicatos a responsabilidade das homologações, mas não especifica onde devem ser feitas. Ou seja, brecha para mais absurdos. Afinal, não é raro que empresas descumpram as legislações.

Segundo o Cesit (Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho), a maioria das demandas trabalhistas na Justiça decorre do descumprimento dos direitos por parte dos empregadores. Dados de 2016 revelam que cerca de 60% das ações se referiam a irregularidades no ato rescisão dos contratos.

Mas, é justamente no contexto de mudança da legislação que os sindicatos são imprescindíveis e têm o importante papel de monitorar o cumprimento das novas regras. É o que o governo Temer e os patrões não querem.

Além de afastar as entidades sindicais do papel fiscalizador no momento da homologação, a reforma trabalhista afetou a sustentabilidade dos sindicatos ao impor o fim da contribuição sindical, indispensável para o fortalecimento da mobilização em defesa dos trabalhadores.

Outro absurdo decorrente da reforma são as demissões por acordo mútuo. A modalidade já soma mais de 10 mil rescisões. Neste caso, o trabalhador tem direito a receber 80% do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e metade da multa dos 40%.

Fonte: SBBA